



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.255/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 234.947,44, (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 de 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 234.947,44, (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.1.114	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1026	R\$ 234.947,44

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1026 ALIENAÇÃO DE ATIVOS, em razão do superávit financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 8 de Fevereiro de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.255
Soledade, 08 / 02 / 20.21

